



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2009

"Altera e ratifica o Decreto nº 30/2009, que dispõe sobre contratação por prazo determinado a teor do art. 37, IX, da Constituição Federal, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.371, de 13/12/2007, e dá outras providências."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA,
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto primitivo passa a vigor com a seguinte redação:

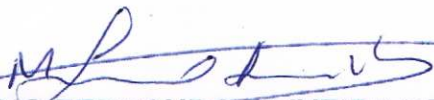
"O Município de Barra do Piraí promoverá a contratação de 31 (trinta e um) guardas sanitários, sendo regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma e condições atuais dos servidores dos quadros do serviço público municipal, com prazo de vigência inicial de 03 (três) meses, podendo ser estendida, por uma só vez, pelo mesmo período.

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos do decreto primitivo.

Art. 3º - Este Decreto fica fazendo parte integrante e complementar do Decreto nº 030/2009, sendo as razões elencadas nos considerandos demonstrados naquele Ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2009.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício


JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
Secretário Municipal de Saúde